



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRO
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA L.O.
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 26/09/25

LEI MUNICIPAL Nº 1301/2025
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CREDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.
7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matricula 7984

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento
vigente municipal um CREDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$
396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO
02.007.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE AGRICULTURA
02.007.20.606.0006.1.157.	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - JAIME
BAGATOLLI	
174 - 4.4.90.52.00.00 17000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 396.000,00

Total da Suplementação: 396.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso
vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-
2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.4.99.01.90.00 Outras Transferências de Convênios da União e suas Entidades - Emendas Ind 396.000,00

Total da Receita: 396.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito